

Vigência: de 26/12/2018 a 23/06/2019.

Dotação Orçamentária:

Exercício 2018: 18.01.04.126.0029.2.0039 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.08, 3.3.90.39.11- Fonte de Recurso: 001.0001.

Exercício 2019: 18.01.04.126.0029.2.0039 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06, 3.3.90.40.99 - Fonte de Recurso: 001.0001.

Nota de Empenho: 1012-000 e 1013-000.

Data de assinatura do Termo: 21/12/2018.

Justificativa: Para dar continuidade aos serviços técnicos de informática que compreende a cessão de uso de licença de software, treinamento, customização e implantação do software entre outros, visando à melhoria da execução de atividades e gerenciamento de informações de apoio às diversas bases de dados do Município de Vitória.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 59/62 e 64 dos autos.

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 058/2017.

Processos: 7441848/2015 (SEMFA).

Inexigibilidade de Licitação n.º 43/2017;

Contratada: TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: de 27/01/2019 a 26/01/2021.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.2.0039 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.

N.º da Nota de Empenho: 117-000.

Data de assinatura do Termo: 24/01/2019.

Justificativa: Continuidade nos serviços técnicos de tecnologia da informação relativos aos sistemas de Gestão de Contratos e Gestão de Convênios utilizados pela Prefeitura de Vitória.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 383/384 e 386 dos autos.

DECRETO Nº 17.667

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 440.598,00 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória

0101.0103100382.0010 - Ações de Informática	
3.3.90.00.00.....	220.000
0101.0103100382.0233 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.00.00.....	220.598
TOTAL.....	440.598

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória

0101.0103100381.0305 - Realização de Concurso Público	
3.3.90.00.00.....	50.000
0101.0103100382.0233 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.00.00.....	59.000
0101.0103100382.0236 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.00.00.....	81.598
4.4.90.00.00.....	250.000
TOTAL.....	440.598

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de fevereiro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 01/2019
COMUNICADO**

O Município de Vitória, por meio da **Secretaria de Cultura (SemC)**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO do Chamamento Público**, Processo Administrativo nº 147009/2019, para identificar propostas de **Patrocínio** de empresas públicas e/ou privadas, visando à conjugação de esforços para a realização do evento **"Carnaval de Rua de Vitória"**, no ano de 2019, foi declarado **DESERTO**, pois não compareceram interessados em participar do citado chamamento público.

Vitória, 12 de fevereiro de 2019.
Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 11, 12 E 14.02.2019.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NO QUADRO ESTATUTÁRIO:

. MARIA ZENAIDE PEREIRA TRARBACH do cargo de Professor PEB II, matrícula nº 476218, lotado na SEME, a contar de 04.02.2019.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE CULTURA:

. JONATHAN SANTOS OLIVEIRA do cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio Imaterial, PC-OP1.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. FÁBIO NOGUEIRA FELSKY da função gratificada de Gerente de Planejamento Operacional de Trânsito, FG-T.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE CULTURA:

. KAROLINY GUIMARÃES ARAÚJO para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio Imaterial, PC-OP1.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

. o Analista Municipal de Trânsito FÁBIO NOGUEIRA FELSKY, matrícula nº 487996, lotado na SETRAN, sem ônus para este Município. (Proc.543603/19)

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO MUNICÍPIO DE SERRA:

. o Assistente Social ELZENY GAMA CARLOS, matrícula nº 459771, lotado na SEMUS, a contar de 09.05.2017. (Proc.2815223/17)

CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

. ao Professor PEB II MARILENE COUTINHO DE SOUZA